



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 159/2019**

A Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – CEP.: 64049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019, publicada no Diário Oficial da União de 15/07/2019, processo administrativo n.º 23111.005072/2016-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de consumo (alimentos para animais, produtos agrícolas, pecuários, hidráulicos para irrigação, medicamentos e demais insumos), Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes, para fins de atender demandas de diversos setores da UFPI nos campi de Bom Jesus, Floriano, Parnaíba, Picos e Teresina, conforme condições, quantidades e exigências especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

31.499.939/0001-76 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Endereço: Rua Marechal Mascarenhas De Moraes, Nº 88, Sala B, Araçatuba/SP. CEP. 16075-370. Telefone: (18) 3621-2782 E-mail:licitacao2@kcrequipamentos.com.br					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
254	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	CONJUNTO	7	R\$ 1.171,7100	R\$ 8.201,9700
Marca: LIDER Fabricante: LIDER BALANÇAS Modelo / Versão: b530 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança digital com plataforma de 40x50cm, em aço carbono, capacidade máxima de 200kg a 250kg, divisão de 50g, coluna do indicador de 75cm de altura, saída para impressora, display de LCD, bivolt e bateria interna com autonomia de 40 horas - MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: b530, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 dias a contar da data de sua apresentação. ENTREGA 20					



dias contados da emissão da nota de empenho Pagamento 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. GARANTIA 12 meses. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

255	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	CONJUNTO	7	R\$ 700,0000	R\$ 4.900,0000
-----	------------------------------------	----------	---	--------------	----------------

Marca: LIDER

Fabricante: LIDER BALANÇAS

Modelo / Versão: b160

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balança comercial, capacidade 30 kg, 470mmx420mm, painel digital luminoso, divisão de 5g - MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: b160, PROCEDÊNCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 dias a contar da data de sua apresentação. ENTREGA 20 dias contados da emissão da nota de empenho Pagamento 30 dias contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir. GARANTIA 12 meses. CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R\$ 13.101,9700

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
	IFPI – Teresina – UASG 158146		

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



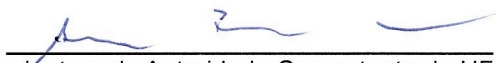
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03 (três)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teresina-PI, 11 de julho de 2019.


Assinatura da Autoridade Competente da UFPI

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social:		M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
Representante legal		EIRELI:31499939000176 00176
		Assinado de forma digital por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI:31499939000176 Dados: 2019.07.24 23:58:17 -03'00'
		assinatura

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração

Propriedades da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por M K R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
EIRELI:31499939000176 <compras@liderbalancas.com.br>.

Hora da assinatura: 2019/07/24 23:58:17 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de identidade confiável importada
manualmente.

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e
comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é
permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:
2019/07/24 23:58:17 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado
de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas...

Validar assinatura

Fechar

